



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROC. 77.386
PROJETO DE LEI 12.207, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que prevê, na rede municipal de saúde, agendamento telefônico de consultas para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

PARECER

Para dizer do mérito foi despachada a esta Comissão a proposta que confere o direito de, por telefone, agendar consultas médicas na rede pública. Trata-se aqui de favorecer o cidadão idoso, o cidadão com deficiência e o cidadão com mobilidade reduzida, mediante prévio e correlato cadastramento pessoal.

Segundo o parecer da Procuradoria Jurídica, “no município já existe procedimento administrativo interno que possibilita a todas as pessoas o agendamento de consultas por telefone”. Isto não obstante, mostra-se conveniente garantir em lei o procedimento em relação aos referidos segmentos da população, a bem da certeza burocrática de tal facilitação.

Isto posto, este relator exara voto favorável.

Sala das Comissões, 21/03/2017

APROVADO
28/03/17

VALDECI VILAR MATHEUS

Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ